



Processo: 01-P-44987/2025

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II.

Campinas, 18 de novembro de 2025

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de caixa organizadora para o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 5.250,00, instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 17995/2025 (documento 01) e na manifestação da Unidade (documento 04).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do(s) parâmetro(s) dispostos no(s) inciso(s) IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 4000 fornecedores cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, mais especificamente na linha de fornecimento 7505 - ARTIGOS PARA ESCRITORIOS, e também fornecedores da região de Campinas-SP e São Paulo-SP. 14 empresas responderam com negativas de comercialização do item e 05 empresas apresentaram propostas de preço, conforme docs. 06, 07 e 08.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documentos 06, 07 e 08), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 09. Após tal análise, em que o interessado aprovou o material contido(s) em 03 (cf grade em documento 10 do processo) propostas, a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE SJCAMPOS - ME apresentou o menor preço válido.

Foram ainda consultadas as certidões da(s) empresa(s) vencedora(s) FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE SJCAMPOS - ME através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 12), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 17995/2025 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 022043/2025-R (documento 05);

- Cotações (documento 08), grade de preços (documento 10) e análise técnica (documento 09);
- Proposta vencedora (documento 11);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 12).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado o(a) servidor(a) Tatiana Fagundes Garcia Alves – matrícula 321202 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE SJCAMPOS - ME, CNPJ 04.252.148/0001-74, pelo valor de R\$ 5.250,00.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Tatiana Fagundes Garcia Alves, matrícula 321202, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Marcos Paulo Marcuz Venier
CSCHA/DGA

Tatiana Fagundes Garcia Alves
CSC/DGA



Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Wellington Aparecido de Oliveira
CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por MARCOS PAULO MARCUZ VENIER, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 18/11/2025, às 10:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por TATIANA FAGUNDES GARCIA ALVES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 18/11/2025, às 10:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 18/11/2025, às 13:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
FDC5D191 6E944512 AA7C823C 34E9E864

